

REALIZAÇÃO DE PROVAS E EXAMES – ÉPOCA ESPECIAL

2021

Na sequência da Deliberação n.º 691-A/2021, de 5 de julho, publicada pela Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, no âmbito da doença COVID-19, para que o acesso ao ensino superior para o ano letivo 2021/2022 reflita não só as medidas excecionais, mas minimize os eventuais impactes discriminatórios que lhe poderão estar associados, e com o intuito de fornecer às escolas orientações no envio de documentação a solicitar na realização de provas e exames na época especial, por parte dos alunos que ficaram impedidos de realizar exames nas 1.ª ou 2.ª fases, pelos motivos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º da deliberação supracitada, vem o Júri Nacional de Exames (JNE) emitir as seguintes orientações às escolas:

1. Os alunos que não realizaram os exames finais nacionais na 1.ª fase por se encontrarem em confinamento obrigatório pelo facto de estarem infetados pela doença COVID-19 ou por ter sido determinada por autoridade de saúde a vigilância ativa sobre as suas situações ou, ainda, por terem sido afetados por graves motivos de saúde, designadamente intervenções cirúrgicas, já devidamente autorizados para irem à 2.ª fase, terão de entregar na sua escola, até dia 17 de setembro de 2021, o requerimento a solicitar a realização de provas e exames na época especial, com a especificação das respetivas disciplinas.
2. Os alunos que não realizaram os exames finais nacionais na 2.ª fase por se encontrarem em confinamento obrigatório pelo facto de estarem infetados pela doença COVID-19 ou por ter sido determinada por autoridade de saúde a vigilância ativa sobre as suas situações ou, ainda, por terem sido afetados por graves motivos de saúde, designadamente intervenções cirúrgicas, terão de entregar, na sua escola, até dia 17 de setembro de 2021, o documento previsto no n.º 2 do artigo 1.º da Deliberação n.º 691-A/2021, de 5 de julho, bem como o requerimento a solicitar a realização de provas e exames na época especial, com a especificação das respetivas disciplinas.
3. Após a divulgação do calendário da época especial, a escola informará os alunos, aos quais foi dado despacho de deferimento, das datas (dia e hora) de realização dos exames finais nacionais.

Évora, 7 de setembro de 2021

A Diretora do Agrupamento

Maria de Lurdes Brito

